

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 06, de 30 de janeiro de 2020

Dispõe sobre o **credenciamento e a autorização** do curso técnico em **Transações Imobiliárias** da **UNIWAM** – Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201800044004883** com base no Parecer CEE/CEP N. 03, de 30 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar até 31 de dezembro de 2023 a UNIWAM, mantida pela **Escola de Formação WAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.165.092/0001-16, com registro na JUCEG sob o n. 52203618656, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n. 29, Quadra B-26, Lotes 16/17, Pavimento Comercial, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitano, Sala 2.902, Jardim Goiás em Goiânia/GO, para oferecer educação profissional de nível médio na modalidade a distância.

Art. 2º - Autorizar até 31 de dezembro de 2023 o curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade a distância, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser ofertado pela UNIWAM, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n. 29, Quadra B-26, Lotes 16/17, Pavimento Comercial, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitano, Sala 2.902, Jardim Goiás em Goiânia/GO, com **120** vagas anuais.

Art. 3º - Determinar que seja excluída do Projeto Pedagógico do Curso a afirmação de que “o Técnico em Transações Imobiliárias após formado... lhe dá a qualidade de perito”.

Art. 4º - Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Transações Imobiliárias com carga horária total de 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 240 horas de Estágio Supervisionado.

Art. 5º - Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 6º - Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 25/11/2020, às 08:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016688673** e o código CRC **DD668772**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201800044004883



SEI 000016688673